



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

01 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7450{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.868, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia, a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio em alusão do Dia das Mães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Uberlândia, data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Professor Conrado

Publicado por: Sthéfane Alves Vasconcelos
Código identificador: 6a50c63b-17bc-4ea5-b51c-16fbb1a5f813